

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2016 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DILCEU ROSSATO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de número 0.868.256-9 SSP/MT e CPF n.º 778.438.271-53, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570.0001.29, e inscrição estadual n.º 13345374-0, estabelecida à Avenida das Sibipirunas, n.º 3890, sala 3, bairro Setor Residencial Norte, CEP 78550-338 na cidade de Sinop/MT., neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.551.683-5 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 030.104.059-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da ADESÃO PREGÃO N. 055/2016 (nosso) da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 0354/2015 – PREGÃO N. 118/2015 da Prefeitura Municipal de Sinop – MT, e do contrato original n.º 102/2016, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, alterar o Cronograma Físico-Financeiro do contrato 100/2015, nos termos do artigo 65, II “a” da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentado pelas Secretarias Municipais, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

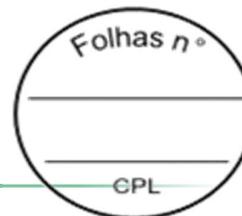
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:



CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORERRÁ A DESPESA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta de recursos Orçamentários, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE 06.001.20.606.0029.2035 – Manutenção da SEMDER 339039 – 169 R\$ 22.628,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001.10.301.0004.2110 – Manutenção das Ações da Atenção Básica 339039 – 445 R\$ 54.728,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE 14.001.15.452.0028.2104 – Manutenção das Atividades da SEMCID 339039 – 428 R\$ 25.148,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 11.001.04.122.0033.2084 – Manutenção das Ativ. Da SEMGOV 339039 – 368 R\$ 22.068,75
GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0038.2005 – Manutenção das Ativ. Do GABPRE 339039 – 028 R\$ 24.028,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 03.001.04.123.0032.2078 – Manutenção de Atividades da SEMFAZ 339039 – 042 R\$ 37.328,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.001.04.122.0027.2010 – Manutenção e Atividades da SEMAD 339039 – 348 R\$ 53.068,75



3.2. Do valor global do contrato, isso é R\$ 276.930,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta reais), para o exercício de 2016, será empenhado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o restante no exercício vindouro.

3.3. Para o exercício 2.017 será utilizada dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 27 de julho de 2.015.

Sorriso/MT, 27 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
DILCEU ROSSATO
CONTRATANTE

R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS LTDA
DALMIR ELIO TESTOLIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉIA HECK FAXO
CPF: 907.909.791-87

MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68